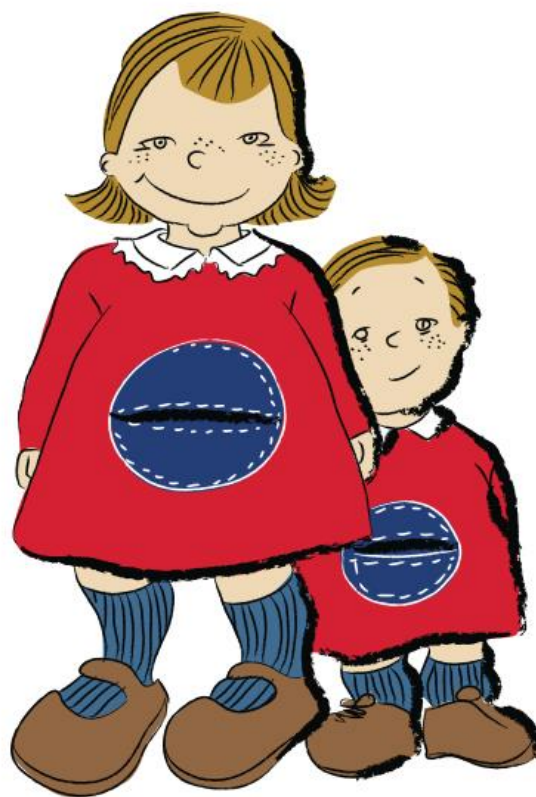


PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID -19



CENTRO SOCIAL DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

2020



CENTRO SOCIAL DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
1.1 O que é o Corona Vírus – Covid-19	3
1.2 Principais sintomas	3
1.3 Tempo de incubação e formas de manifestação	3
2. PLANO DE CONTINGÊNCIA	3
2.1 Identificação dos efeitos do COVID-19	3
2.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19	3
a) Sala de isolamento	3
b) Procedimentos específicos	3
c) Responsabilidades	3
d) Contactos dos profissionais de saúde	3
e) Aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos	3
f) Informação e formação de trabalhadores	3
3. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO	4
3.1 Comunidade Educativa	4
a) Crianças	4
b) Adultos	4
4. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO	4
4.1 Informação ao Delegado de Saúde	4
5. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS	4
5.1 Medidas de isolamento	4
5.2 Medidas de prevenção diária	4
5.2.1 Entradas e Saídas	4
5.2.2 Material necessário	5
5.2.3 Rotinas Diárias	5
5.3 Medidas pontuais	5
5.4 Regresso de deslocações ao estrangeiro	5
5.5 Medidas preventivas acionadas pela DGEsTe e Delegado de Saúde	5
6. DIVULGAÇÃO	5



1. ENQUADRAMENTO

Este plano de contingência foi elaborado de acordo com o Despacho nº2836-A/2020, de 2 de março, em alinhamento com a Orientação nº006/2020, de 26 de fevereiro, da Direção Geral da Saúde (DGS) e orientações via email datado de 5 de março, pela Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

1.1 O que é o Coronavírus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2 Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, por exemplo: febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço.

1.3 A transmissão da infeção

Considera-se que o COVID 19 pode transmitir-se por: gotículas respiratórias, contacto direto com secreções infecciosas, aerossóis em procedimentos terapêuticos.

1.4 Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

A infeção de um elemento do Centro deve ter em atenção todos os que partilharam os mesmos espaços.

A análise da situação específica pode levar ao encerramento do Centro, sempre em articulação com a Direção Geral de Saúde (DGS).

2.1 Medidas para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19.

a) Sala de isolamento

A sala de isolamento no Centro é a sala das Educadoras. Nestas salas haverá elementos de protecção à disposição quer do elemento suspeito de infeção, quer de quem o acompanhar.

b) Procedimentos específicos

- Encaminhamento imediato para uma sala de “isolamento” tendo em atenção o uso de máscara, luvas e gel desinfetante
- Comunicação à Diretora Pedagógica /Coordenação Pedagógica

c) Responsabilidades

A Diretora é a responsável máxima em caso de deteção de possíveis casos e determinará a urgência de intervenção. A Coordenação de toda a ação fica sob responsabilidade da Diretora e da Coordenação Pedagógica.

d) Contactos dos profissionais de saúde

- SNS24 – 808 24 24 24
- Delegado de Saúde – Dr. Mário Pereira – 213911030/213911037
- Emergência Médica – 112

e) Aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos.

Em todas as salas e em espaço comuns existem materiais de protecção e desinfeção.

f) Informação e formação

- Envio da documentação disponibilizada pela DGS e DGESTE à Comunidade Educativa.
- Afixação de cartazes no Centro em locais estratégicos,
- Reuniões de equipe pedagógica para esclarecimentos das recomendações do DGS e procedimentos adotados pelo Centro.



CENTRO SOCIAL DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

3. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

De acordo com a Direção-Geral da Saúde (DGS), define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

3.1 - Comunidade Educativa

a) **Crianças:** A Educadora responsável acompanha a criança até à área de “isolamento” e informa a Direção ou a Coordenação que determina os passos seguintes.

b) **Adultos:** No caso de apresentar sinais ou sintomas compatíveis deverá informar a Direção do Centro. Caso se encontre no Centro deve dirigir-se para a área de “isolamento”, ligar para a SNS 24.

Nota: O regresso ao Centro em ambos os casos será mediante a apresentação de uma declaração médica.

4. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

4.1 - Informação ao Delegado Regional de Educação

A Diretora informa de imediato o Delegado Regional de Educação da respetiva área sobre a existência do caso suspeito validado e aguarda as diretrizes das autoridades.

4.2 - No Centro:

- Será realizada a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Será reforçada a limpeza e desinfeção das superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado;
- Será realizada a limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Todos os resíduos são colocados em saco de plástico que, após ser fechado, deve ser enviado para um operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

5. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

5.1 - Medidas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no Centro e na comunidade.

5.2- Medidas de prevenção diárias

5.2.1 Entradas e Saídas

- Os procedimentos das entradas e saídas foram revistos para permitir o controlo do distanciamento obrigatório.
- As Crianças deverão ser acompanhadas por um adulto, tanto na entrada como na saída;
- Os Pais devem aguardar a uma distância de 2m no exterior do Centro;
- A recepção das Crianças é realizada na entrada do Centro;
- Os Pais **não podem** entrar no Centro exceto em casos de extrema necessidade e ao abrigo dos procedimentos de higiene definidos para o efeito;
- Na entrada do Centro a Educadora mede a temperatura da criança. Os pais aguardam o resultado. No caso de ser superior a 37,5º as crianças não poderão ficar no Centro;
- O uso do bibe é obrigatório, é vestido na sala e vai para casa à 6ª feira;
- Todas as crianças devem ter sapatos para ser usados exclusivamente no Centro;
- A troca de sapatos é feita dentro do Centro numa zona própria para o efeito;
- Os sapatos ficam no Centro em local próprio;
- O uso da máscara é obrigatório para todos os adultos, Pais e Equipe;
- Não é permitido trazer brinquedos de casa;
- Os registos diários das entradas e saídas das crianças são realizados pela equipe do Centro.



CENTRO SOCIAL DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

5.2.2 Material necessário

Todas as crianças devem ter:

- Um par de sapatos para ficar no Centro.
- Duas mudas de roupa.
- Um lençol que será guardado num saco individual e irá para casa à 6ª feira.
- Uma chucha para ficar no Centro.

5.2.3 Rotinas diárias:

A Equipe do Centro garante e define todas as práticas de proteção e higiene:

- Lavagem e desinfecção das mãos várias vezes ao dia;
- Os colchões das sestras são colocados de forma a assegurar o máximo de distanciamento possível, sendo desinfetados diariamente;
- No refeitório os lugares são marcados de forma a assegurar o máximo de distanciamento possível;
- Os Materiais pedagógicos, os brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças são desinfetados várias vezes ao dia, de acordo com a orientação 14/2020 da DGS;
- É realizada a higienização dos locais mais suscetíveis de contaminação, (corrimãos, interruptores e maçanetas de portas e janelas...);
- As salas e espaços fechados são arejados de acordo com orientações da DGS, mantendo, sempre que possível, as portas abertas;

5.3 - Medidas pontuais

Suspensão por tempo indeterminado de:

- Passeios
- Atividades que impliquem aglomerados de pessoas.
- Atividades que impliquem visitantes exteriores à escola.

5.4 - Regresso de deslocações ao estrangeiro

As Crianças/ Família/ Colaboradores que regressem ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

5.5 - Medidas preventivas acionadas pela DGEstE e Delegado de Saúde

A todo o momento poderão ocorrer alterações nos procedimentos desde que impostos pela OMS, DGS, DGEstE ou qualquer outra entidade/responsável que determine novas/outras medidas de emergência.

O eventual encerramento do Centro Social do Sagrado Coração de Jesus é da responsabilidade da DGEstE, Delegado de Saúde e/ou outra entidade com competência para o ato.

6. DIVULGAÇÃO

O Plano de Contingência será enviado por correio eletrónico institucional, para a Comunidade Educativa, Pais e equipe do Centro e publicado no site do Centro.

Este Plano de Contingência deve ser lido por toda a Comunidade Escolar não devendo, em momento algum, ser alegado o seu desconhecimento.